DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Terça-feira, 28 de abril de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 2141 | Página 1 de 24

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Extrato de Contrato 4
Extrato de Ata 6
Homologação / Adjudicação 16
Portarias SEGAF/GABIP 17
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 19
Decretos 19
Notas de Empenho 21
Atos de Pessoal 22
Extrato de Contrato 22
Conselhos Municipais 23
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 23

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 145, DE 27 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a atualização do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID) e dá outras providências."

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que foram definidas as importâncias fixas para efeitos de tributação, expressas na legislação por meio de uma unidade fiscal denominada Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID);

CONSIDERANDO o valor de uma "UFID" - Unidade Fiscal de Deodápolis será o equivalente a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme previsão legal do art. 9º, II, "f" do Código Tributário Municipal (L.C. 002/2014);

CONSIDERANDO a **Resolução/SEFAZ Nº 3.507, DE 8 DE ABRIL DE 2026.**, que estabeleceu o valor da UFERMS para vigorar no mês de MAIO de 2026 em **R$ 53,70 (cinquenta e três reais e setenta centavos)**;

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido em **R$10,74 (dez inteiros, setenta e quatro centésimos)** o valor da Unidade Fiscal de Deodápolis – UFID, para o mês de maio de 2026, conforme previsão conforme artigo 9º, II, "f" da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito **a partir de 01 de maio de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis-MS, 27 de abril de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

Portarias

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

EXTRATO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2026/AMMA

Assunto: Instauração de Procedimento Administrativo.

Data: 27 de abril de 2026.

Noticiante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Interessado: Proprietário(s) do imóvel rural vizinho à Fazenda Caires III, localizado nas proximidades da Estrada Municipal 12ª Linha Nascente, Zona Rural do Município de Deodápolis/MS (Coordenadas Geográficas: 22°17'17,9"S 54°06'09,1"W), e outros.

Objeto: Acompanhar e fiscalizar a situação de regularização e conservação ambiental do imóvel rural vizinho à Fazenda Caires III, localizado nas proximidades da Estrada Municipal 12ª Linha Nascente, Zona Rural do Município de Deodápolis/MS, com elaboração de relatório pormenorizado e adoção das medidas cabíveis para a correção e saneamento de eventuais irregularidades e passivos ambientais.

Fundamento Legal: Arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 710/2019; arts. 1º, 4º, 5º e 42 da Lei Complementar Municipal nº 009/2024 – Política Municipal de Meio Ambiente (PMMA).

Providências Determinadas: Autuação dos documentos instauradores; vistoria técnica *in loco* pela Patrulha Ambiental; elaboração de Relatório Técnico de Vistoria com registro fotográfico; notificação do responsável para apresentar as justificativas, documentações e/ou planos de regularização e recuperação ambiental que se fizerem necessários, conforme as irregularidades constatadas, no prazo de 30 (trinta) dias; comunicação ao Ministério Público

Estadual com as informações sobre a situação de regularização e conservação ambiental do imóvel, as providências adotadas e as medidas administrativas aplicadas, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias; e registro no sistema de gestão ambiental da AMMA.

Deodápolis/MS, 27 de abril de 2026.

Antonio Joaquim de Oliveira Neto

Diretor da Agência Municipal de Meio Ambiente de Deodápolis/MS

.....

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

EXTRATO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2026/AMMA

Assunto: Instauração de Procedimento Administrativo.

Data: 27 de abril de 2026.

Noticiante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Interessado: Proprietário(s) do imóvel rural denominado Lote 73, da Quadra 88, Parte “B”, 16ª Linha, Matrícula n.º 4.813 do CRI de Deodápolis/MS, e outros.

Objeto: Acompanhar e fiscalizar a situação de regularização e conservação ambiental do imóvel rural denominado Lote 73, da Quadra 88, Parte “B”, 16ª Linha, Matrícula n.º 4.813 do CRI de Deodápolis/MS, com elaboração de relatório pormenorizado e adoção das medidas cabíveis para a correção e saneamento de eventuais irregularidades e passivos ambientais, no Município de Deodápolis/MS.

Fundamento Legal: Arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 710/2019; arts. 1º, 4º, 5º e 42 da Lei Complementar Municipal nº 009/2024 – Política Municipal de Meio Ambiente (PMMA).

Providências Determinadas: Autuação dos documentos instauradores; vistoria técnica *in loco* pela Patrulha Ambiental; elaboração de Relatório Técnico de Vistoria com registro fotográfico; notificação do responsável para apresentar as justificativas, documentações e/ou planos de regularização e recuperação ambiental que se fizerem necessários, conforme as irregularidades constatadas, no prazo de 30 (trinta) dias; comunicação ao Ministério Público Estadual com as informações sobre a situação de regularização e conservação ambiental do imóvel, as providências adotadas e as medidas administrativas aplicadas, no prazo de 20 (vinte) dias; e registro no sistema de gestão ambiental da AMMA.

Deodápolis/MS, 27 de abril de 2026.

Antonio Joaquim de Oliveira Neto

Diretor da Agência Municipal de Meio Ambiente de Deodápolis/MS

.....

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 49/2026
Dispensa de Licitação nº 10/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS através da Agência Municipal de produção** e a empresa SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESA DE MS - SEBRAE/MS.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Técnicos Especializados destinados a execução do Projeto Leite Deodápolis em atendimento da Agência Municipal de Produção.

DO VALOR: O valor total do respectivo contrato é de R$ 117.466,74 (cento e dezessete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária: 02.000 - Executivo, 02.009 - Agência Municipal de Produção, 20.608.0009 - Promoção da Produção Agropecuária, 4.058 - Executar ações da Agência Municipal de Produção, 3.3.90.00 - Aplicações Diretas.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes - Pela Contratante e Luiz Aurélio Adler Ralho, Sandra Amarilha- Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 22 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2025
Pregão Eletrônico nº 06/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a** Empresa CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DO VALOR: O valor total do respectivo contrato é de R$ 25.101,92 **(vinte e cinco mil, cento e um reais e noventa e dois centavos)**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 4.082,4069 - Fonte: 1.600

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Giovani de Souza Bareli S- Pela Contratante e **Fabio Chagas da Silva–** Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de abril de 2026.

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026
PROCESSO Nº 6/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2026

PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e a empresa: SPORTPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: objeto desta ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

	Empresa: SPORTPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.				
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Marca/Fabricanter**	**V. Unit.**	**Valor Total**
1	APAGADOR DE QUADRO BRANCO: PRODUZIDO COM PLÁSTICO ABS E FELTRO TRATADO, POSSUI DESING ARROJADO, PRÁTICO E MODERNO, IDEAL PARA USO EM EMPRESAS E ESCOLAS. ESPECIFICAÇÕES: COR PRETO, COMPARTIMENTO PARA DOIS MARCADORES.	300	MASTERPRINT	4,54	1.362,00
2	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, CX COM 12 UNIDADES, PONTA FACETADA, NA COR AMARELA FLUORESCENTE.	60	MASTERPRINT	8,18	490,80
3	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, CX COM 12 UNIDADES PONTA FACETADA, NA COR VERDE FLUORESCENTE.	60	MASTERPRINT	4,00	240,00
4	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, CX COM 12 UNIDADES,	60	MASTERPRINT	4,00	240,00

	PONTA FACETADA, NA COR LARANJA FLUORESCENTE.				
5	PAPEL VERGÊ A4 - PCT C/ 50 FLS: COR BRANCO TAMANHO DA FOLHA A4.	60	MASTERPRINT	8,00	480,00
6	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO, 20CM DE COMPRIMENTO (8”), PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	40	MASTERPRINT	3,20	128,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, CX C/ 50 UND AZUL: ESCRITA MACIA E SUAVE PONTA ULTRA FINA 0.8MM TINTA QUE PERMITE UMA ESCRITA MAIS MACIA PONTA FINA 0.8MM CORPO HEXAGONAL TAMPA VENTILADA.	100	COMPACTOR	15,50	1.550,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, CX C/ 50 UND PRETA: ESCRITA MACIA E SUAVE PONTA ULTRA FINA 0.8MM TINTA QUE PERMITE UMA ESCRITA MAIS MACIA PONTA FINA 0.8MM CORPO HEXAGONAL TAMPA VENTILADA.	70	COMPACTOR	15,00	1.050,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, CX C/ 50 UND VERM.: ESCRITA MACIA E SUAVE PONTA ULTRA FINA 0.8MM TINTA QUE PERMITE UMA ESCRITA MAIS MACIA PONTA FINA 0.8MM CORPO HEXAGONAL TAMPA VENTILADA.	70	COMPACTOR	15,00	1.050,00

10	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, CX C/ 12 UNIDADES, COR AZUL.	50	MASTERPRINT	12,00	600,00
11	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, CX C/ 12 UNIDADES, COR PRETO.	50	MASTERPRINT	12,00	600,00
12	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, CX C/ 12 UNIDADES, COR VERMELHA.	50	MASTERPRINT	12,00	600,00
13	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO DE AÇO, COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA, GRAMPO E TRILHO METÁLICO.	100	FRAMA	1,40	140,00
14	LIGA ELASTICA AMARELA Nº18 1 KG PRODUZIDO ATRAVÉS DO LÁTEX IDEAIS PARA ORGANIZAR, AGRUPAR OU SEPARAR DIVERSOS MATERIAIS.	5	PREMIER	19,90	99,50
15	PAPEL A4, BRANCO, 210X297 MM, RESMA.	3.750	REPORT	19,80	74.250,00
16	CARTOLINA (DIVERSAS CORES) PCT C/ 20 UND: COR: CORES MISTAS (AMARELA, AZUL, BRANCA, ROSA E VERDE) GRAMATURA: 150G/M² DIMENSÕES: 50CM X 66CM.	20	VMP	9,00	180,00
17	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS, MATERIAL FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNCIONAMENTO MANUAL.	8	CAVIA	65,00	520,00

18	CABO EXTENSOR TIPO SAIDA HDMI TIPO A MACHO X HDMI CUMPRIMENTO 1 METRO APLICAÇÃO: AUDIO E VIDEO INCL.DOLBY TRUEHD AND DTS - HD; MASTER, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SUPORTA QQ RESOLUÇÃO INCL.1080P ATÉ 4K	10	UGREEN	15,00	150,00
19	PASTA LOMBO 40MM PLÁSTICA: MATERIAL POLIPROPILENO	60	ACP	2,25	135,00
20	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 60 MM X 40 MM: BASE DA ETIQUETA: 60 MM, ALTURA DA ETIQUETA: 40 MM, MATERIAL: COUCHE ADESIVO ACRÍLICO RIBBON INDICADO PARA IMPRESSÃO: CERA NÚMERO DE COLUNAS: 1 ESPAÇAMENTO VERTICAL (ENTRE LINHAS): 3 MM DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE: 1 POLEGADA ETIQUETAS POR ROLO: 698 UNIDADES COMPRIMENTO DO ROLO: 30 METROS.	100	FITAPEL	20,00	2.000,00
21	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 9/14, CAIXA C/ 5000 GRAMPOS.	100	BACCHI	15,90	1.590,00
22	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER-CLIP EM AÇO 15MM CX C/ 12UND: COR: PRETO MODELO: PRENDEDOR PARA PAPEL TAMANHO: 15MM ALTA QUALIDADE MAIOR RESISTÊNCIA E	30	JOCAR	2,50	75,00

	DURABILIDADE, PRENDEDOR DE METAL.				
23	MARCADOR PERMANENTE, CX C/ 12 UNIDADES, COR PRETO.	30	MASTERPRINT	15,00	450,00
24	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE 25MM X 50M: COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO COR: TRANSPARENTE.	100	ADELBRAS	2,80	280,00
25	COLA BRANCA 90G - CX C/ 12 UNID: COLA LÍQUIDA BRANCA, IDEAL PARA USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO. À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA.	50	APLICOLA	19,00	950,00
26	BARBANTE EM FIBRA DE ALGODÃO, ROLO 150M BARBANTE FABRICADO EM 100% ALGODÃO.	10	EUROMA	9,00	90,00
27	TNT - 1,40 CM X 50 M - TNT - 1,40 CM X 50 M, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 40 G/M²	40	SANTA FÉ	45,00	1.800,00
28	BALÃO LISO Nº7 FORMATO SUPER (PCT COM 50) CORES VARIADAS, SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM	30	JOY	8,00	240,00
29	PAPEL CARMIM/COLOR SET (DIVERSAS CORES): UTILIZADO NA LINHA ESCOLAR, CAPA DE LIVROS E APOSTILAS, FICHAS PAUTADAS, LICITAÇÕES, ARTESANATO EM GERAL - PAPEL DUPLA FACE, TAMBÉM CHAMADO DE COLOR SET OU CARMIM - GRAMATURA: 100 G/M2 - TAMANHO: 48X66CM.	100	VMP	1,65	165,00

30	COLA COLORIDA CX C/ 6 UND 23G: IDEAL PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, PODENDO SER USADA TAMBÉM COM ESPONJA OU PINCEL SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NÃO É TÓXICA. PODENDO MISTURAR AS CORES OBTENDO NOVAS TONALIDADES, DANDO MAIS VIDA AO COLORIDO DOS TRABALHOS.	100	MARIPEL	4,15	415,00
31	TINTA PARA PINTURA FACIAL - 6 UNIDADES, APLICAÇÃO ARTÍSTICA, CORES DIVERSAS.	30	MARIPEL	11,90	357,00
32	PAPEL EVA GLITTER COM BRILHO MEDINDO 40 X 60 CM CADA FOLHA.CORES DIVERSAS	100	LEOLEO	2,45	245,00
33	CANETINHA HIDROGRAFICA COLORIDA CONTÉM 12 UNID, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLASTICA, CARGA NÃO TÓXICA A BASE DE ÁGUA, COM PONTA RESISTENTE E ESCRITA MACIA COM TRAÇOS BEM COLORIDOS.	200	LEOLEO	2,95	590,00
34	PEN DRIVE MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32 GB, APLICAÇÃO	10	MULTILASER	40,00	400,00

	ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO PEN DRIVE				
35	CALCULADORA DE MESA 8 DÍGITOS, COM VISOR - MEMÓRIA INDEPENDENTE. MARCADOR DE MILHAR, TAMANHO MÉDIO.	20	LETRON	7,90	158,00
36	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 75G/M² PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.	200	CHAMEGUINHO	6,45	1.290,00
37	CADERNO COM ESPIRAL TIPO UNIVERSITÁRIO FORMATO APROXIMADO 20,5 X 28,0 CM DE 8 A 10 MATÉRIAS.	200	FORONI	9,20	1.840,00
38	CADERNO BROCHURA 96 FLS, CAPA DURA GRANDE: FORMATO: 200MM X 275MM CADERNO COM LINHA, CADERNO COM PAUTA, AGRADA TODOS OS PERFIS E IDADES.	300	FORONI	3,70	1.110,00
39	LÁPIS DE COR, GRANDE, CX C/ 12 UND: CORES VIVAS E INTENSAS ÓTIMA COBERTURA FEITO DE MATERIAL NÃO TÓXICO, SEGURO PARA CRIANÇAS.	350	LEOLEO	2,45	857,50
40	GIZ DE CERA GROSSO - CX C/ 12 UNIDADES, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS. BIG MODELO: REDONDO ALTA QUALIDADE.	300	LEOLEO	3,20	960,00
41	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 12 CORES, 180 G.	400	LEOLEO	3,15	1.260,00

42	E.V.A. 60X40CM - DIVERSAS CORES: MATERIAL: E.V.A. - DIMENSÕES: 40CM X 60CM X 1,5MM APROXIMADAMENTE (C X L X A). - ATÓXICO. - ITENS INCLUSOS: FOLHAS DE E.V.A. COLORIDAS (SORTIDAS).	200	LEOLEO	1,45	290,00
43	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM, ACONDICIONADO EM PACOTE C/10 A 12 CORES SORTIDAS	50	VMP	2,50	125,00
44	FITA CREPE 18 MM X 50 M	50	ADELBRAS	3,00	150,00
45	TINTA GUACHE, COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAL, NA COR COM 6 CORES SORTIDAS CONTENDO 15 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 6 UNIDADES.	400	ACRILEX	2,80	1.120,00
46	PASTA EM L, TRANSPARENTE- 10 UNIDADES, TAMANHO OFÍCIO, COR CRISTAL, MATERIAL PLÁSTICO, FLEXÍVEL	40	ACP	5,00	200,00
47	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) - ALTA PERFORMANCE MUITO MAIS DURAÇÃO COMPARADA ÀS PILHAS COMUNS (ZINCO) RECOMENDADA PARA DISPOSITIVOS DE ALTO CONSUMO DE ENERGIA COMO BABÁ ELETRÔNICA, BRINQUEDO ELETRÔNICO,	70	ELGIN	3,50	245,00

	MOUSE, TECLADO E FONE DE OUVIDO SEM FIO SEM MERCÚRIO E CÁDMIO.				
48	PILHA ALCALINA AA (PEQUENA) - ALTA PERFORMANCE MUITO MAIS DURAÇÃO COMPARADA ÀS PILHAS COMUNS (ZINCO) RECOMENDADA PARA DISPOSITIVOS DE ALTO CONSUMO DE ENERGIA COMO BABÁ ELETRÔNICA, BRINQUEDO ELETRÔNICO, MOUSE, TECLADO E FONE DE OUVIDO SEM FIO SEM MERCÚRIO E CÁDMIO.	15	ELGIN	3,50	52,50
49	ENVELOPE TIPO SACO, 310X410 MM, PAPEL PARDO.	100	FORONI	0,45	45,00
50	SACO DE CELOFANE. COR: TRANSPARENTE. MEDIDAS: 10 X 15CM. EMBALAGEM COM NO MINIMO 100 UNIDADES.	3	VMP	7,00	21,00
52	PAPEL SEDA: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 60 X 48CM, (DIVERSAS CORES).	100	VMP	0,95	95,00
53	PASTA PLÁSTICA, ABA 40 MM E ELÁSTICO, 240 X 350 MM.	130	ACP	3,50	455,00
54	E.V.A. C/ GLITER 60X40CM - DIVERSAS CORES: 1 UNIDADE DO TAMANHO: 60 X 40 CM - 1,5 MM DE ESPESSURA (CADA FOLHA). LAVÁVEL, ATÓXICO E TOTALMENTE ANATÔMICO.	70	LEOLEO	2,90	203,00
55	LAPIS PRETO COMUM, CX C/ 144 UND: MAIOR	30	MASTERPRINT	18,00	540,00

	DURABILIDADE: GRAFITE ULTRA RESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE SEGURO PARA CRIANÇAS: NÃO LASCA CORPO HEXAGONAL GRAFITE HB#2 FÁCIL DE APONTAR.				
56	PAPEL A4, BRANCO, 210X297 MM, RESMA.	1.250	REPORT	19,80	24.750,00
	VALOR TOTAL R$				129.279,30

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência a partir da data de sua assinatura até 13 de fevereiro de 2027.

Deodápolis - MS, 24 de abril de 2026.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologo o procedimento licitatório, referente ao processo nº 58/2026 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2026, que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição futura de Produtos de Cama, Mesa e Banho para atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social do município**, em favor das empresas:

GARNET AVIAMENTOS LTDA; CNPJ/MF 59.012.372/0001-80, no item 1, com o valor total de R$ 3.341,25 (três mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).
GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ/MF 59.618.874/0001-50, nos itens 2 - 7 - 9 - 12 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 28, com o valor total de R$ 91.575,70 (noventa e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).
D S J CONFECCOES LTDA; CNPJ/MF 48.911.914/0001-30, nos itens 3 - 5 - 6 - 10 - 11, com o valor total de R$ 23.957,50 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
LYBE EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ/MF 45.108.563/0001-36, no item 4, com o valor total de R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).
SUPRIMENTO OFICIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ/MF 60.011.901/0001-00, no item 29 com o valor total de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
HOME JOY LTDA; CNPJ/ 55.166.202/0001-08, nos itens 25 – 26 com o valor total de R$ 40.585,80 (quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
63.721.909 MARIA EDUARDA DIAS MOTA; CNPJ/ **63.721.909/0001-59**, nos itens **8 - 13 - 27**com o valor total de R$ 7.114,90 (sete mil cento e quatorze reais e noventa centavos).

Deodápolis - MS, 27 de abril de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Assinado digitalmente por JEAN CARLOS SILVA GOMES
DN: C=BR, OU=PREFEITO MUNICIPAL, O=PREFEITURA DE DEODAPOLIS, CN="JEAN CARLOS SILVA GOMES ", E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal
C Código registro TCE: 50F59B40057870E1662617562DF6045C55A94C80

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 062/2026.

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Gestão administrativa e planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 49/2026, Dispensa de licitação nº 10/2026, contrato nº 56/2026**, firmado junto com a empresa**: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQU EMPRE DE MS SEBRAE MS.**

Objeto: - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto é a **Prestação de Serviços Técnicos Especializados destinados a execução do Projeto Leite Deodápolis em atendimento da Agência Municipal de Produção.**

Resolve: Art. 1º. **Art. 1º.** Designar as servidoras **Katiúcia Maria Batista** e **Maisa Silva Tognon** como **Gestoras** do contrato, conforme portaria 004 de 23 de março de 2026; o Sr. (a) Valdir Luiz Sartor, portador do CPF:312.xxx.xxx 20 ocupante do cargo de assessor de assuntos especiais como fiscal titular, e o Sr. Nedson March Nunes da Silva ocupante do cargo de diretor de departamento, portador do CPF: 031.xxx.xxx-09 como fiscal suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 22 de abril de 2026.

Andressa da Silva Teixeira Jean Carlos Silva Gomes **Secretária Municipal de Administração e planejamento Prefeito Municipal**

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Katiucia Maria Batista,, declaro que estou ciente da designação como Gestora, ora atribuída, e das funções inerentes a esta.

Eu, Maisa Silva Tognon,, declaro que estou ciente da designação como Gestora, ora atribuída, e das funções inerentes a esta.

Eu, Valdir Luiz Sartor..... declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Nedson March Nunes da Silva**,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 149/2026, de 28 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 37.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001.12.365.10.4036-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$37.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 37.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.2.4100-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$30.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00
15.001.12.361.2.4103-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$7.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Abril de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 150/2026, de 28 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.908,93, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.001.12.361.2.4026-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$15.908,93
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	15.908,93

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.001.12.367.2.4035-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		R$15.000,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	15.000,00
15.001.12.366.2.4027-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$310,40
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	310,40
15.001.12.367.2.4028-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$192,73
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	192,73
15.001.12.306.10.4024-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$213,50
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	213,50
15.001.12.365.10.4025-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$192,30
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	192,30

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Abril de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Notas de Empenho

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 1
Data: 28/04/2026
Usuário: alberto.carlos

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: **23/04/2026**
N° do Empenho: **128/2026**
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.245.1	Desenvolvimento Integral da Assistência Social
Projeto/Atividade:	4117	GERIR O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	125.000,00	**Empenhos anteriores:**	115.622,37
Valor Dotação Atualizada:	149.000,00	**Valor do empenho:**	1.168,27
Total (A):	149.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	116.790,64
		Total (A - B):	32.209,36

Credor: GALETO LTDA
CPF/CNPJ: 23.190.666/0001-55 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3467-1608
Endereço: WEIMAR GONCALVES TORRES - 676 **Cidade:** Jateí **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS.

DESPESA: 6 CRAS
ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.168,27

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 7/2025
Número Processo: 35/2025
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato: 23/04/2026
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/04/2026
Responsável

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES e
..481-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 28/04/2026, às 09:23:53. Protocolo: a3e6730c-5178-463a-89c0-cb5f6d20a0dc

Atos de Pessoal

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS GISELE SANTOS ARAGAO.*

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como auxiliar de serviço gerais.*

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$* 1.712,10 (um mil setecentos e doze reais e dez centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 06 de abril de 2026 a 15 de maio de 2026.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*: Jaqueline Fachiano Lacerda– Secretária Municipal de Educação e GISELE SANTOS ARAGAO. – Contratada.*

Deodápolis - MS, 06 de abril de 2026.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS DEODÁPOLIS / MS
Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução CMAS Nº 012/2026

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico e Financeiro do FEAS, exercício de 2025."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social, e Lei Municipal nº 651 de 18/05/2017, em reunião ordinária realizada em 22 de abril de 2026, delibera:

Art. 1º Aprovar o demonstrativo Físico e Financeiro do FEAS, referente ao ano 2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CMAS Deodápolis
Conselho Municipal de Assistência Social

Deodápolis MS, 22 de abril de 2026.

DAIANE VITOR DA SILVA CLEMENTE
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis – MS

CMAS DEODÁPOLIS / MS
Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução CMAS Nº 013/2024

"Dispõe sobre o Relatório de Gestão /Balanço anual, exercício 2025".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social, e Lei Municipal nº 651 de 18/05/2017, em reunião ordinária realizada em 22 de abril de 2026, delibera:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CMAS Deodápolis
Conselho Municipal de Assistência Social

Deodápolis MS, 22 de abril de 2026.

DAIANE VITOR DA SILVA CLEMENTE
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis – MS